



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 045, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 012/2009 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Neide Nunes**, Resolve:

DESAVERBAR

Art. 1º Determinar a desaverbação nos acentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Técnico de serviço de Saúde II, matrícula 1520, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC nº 06001160.1.00024/09-2, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL- 01/04/2002 a 02/03/2008- Tempo de Contribuição: 5 ano(s), 11 mes(es) e 2 dia(s);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL- 15/02/2001 a 31/07/2001 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es) e 17 dia(s);

NEIDE NUNES- 01/12/1986 a 31/12/1988 Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 1 mes(es) e 0 dia(s);

JARAGUA AGROPASTORIL EXPORT IMPORT E COMERCIAL LTDA- 01/07/1998 a 01/02/2000 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 7 mes(es) e 1 dia(s).

Tempo de Contribuição (TC) = 3.670 dia(s), correspondendo a 10 Ano(s), 0 Mês(es) e 20 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal